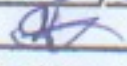




CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM-PB  
Rua Brasiliano da Costa, Nº40 – Fone: 3261 -1535

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
SR. SEVERINO PORPINO DA COSTA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2022

APROVADO EM  
10/05/2022  
  
Presidente

Dispõe sobre a criação do  
PROGRAMA CAMINHO DA CRECHE  
e da outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Belém/Pb, a criação do PROGRAMA CAMINHO DA CRECHE;

Art. 2º. Esta lei abrange todas as CRECHES INSTALADAS no município de Belém, como no distrito de Rua Nova;

Art. 3º. A Secretaria de Educação do município ficará responsável de controlar os cadastros, como a demanda da execução do PROGRAMA, que conduzirá todas as crianças matriculadas com segurança;

Art. 4º. O transporte contará com funcionários capacitados para conduzir com segurança as crianças;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Vicente Hipólito Rodrigues  
Vereador

Belém 09 de junho de 2022

RECEBIDO  
09/05/2022  
Câmara Municipal de Belém  
  
ANTÔNIO DA SILVA  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
MAT. 116



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM-PB  
Rua Brasiliano da Costa. Nº40 – Fone: 3261 -1535

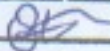
### JUSTIFICATIVA

O referido ANTEPROJETO DE LEI que institui o PROGRAMA CAMINHO SEGURO, que tem como objetivo trazer mais investimento educacional e conseqüentemente, trazer mais tempo aos pais e mães que precisam deixar seus filhos nas creches para labutar diariamente. Esse programa é extremamente importante para a gestão, para pais e principalmente para as próprias crianças.

Diante dessa temática pedimos a GESTÃO MUNICIPAL DE BELÉM, que possa estudar, e se possível melhorar o referido expediente, e automaticamente encaminhe a essa egrégia casa legislativa para que possamos tramitar e apresentar os belenenses.


  
José Vicente Hipólito Rodrigues  
Vereador

Belém 09 de junho de 2022

APROVADO EM  
30/05/2022  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA  
RUA BRASILIANO DA COSTA, n.º. 40  
CENTRO | BELÉM - PARAIBA  
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1535  
CNPJ 09.370.784/0001-14



LIDO EM 26/04/2022  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 024 2022.

Dá nome de Rua ao senhor **NALDO DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providencias.

O vereador que este subscreve vem, através deste e no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentar presente Projeto de Lei, cujo teor é o seguinte:

Art. 1º Fica Denominado o nome de Rua de **NALDO DOS SANTOS SILVA** com o nome fantasia "Naldo Moto Peças" localizado no Loteamento de Hamilton Cavalcante, na cidade de Belém-PB.

**Parágrafo Único-**

Art. 2º Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

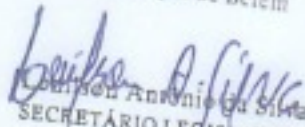
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belém, 25 de abril de 2022.

  
José Vicente Hipólito Rodrigues  
Vereador

JUSTIFICATIVA ORAL EM PLENARIO.

RECEBIDO  
25/04/2022  
Câmara Municipal de Belém

  
Antônio da Silva  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO  
MAT. 116